

Processo: 977.590

Natureza: Balanço Geral do Estado

Responsável: Fernando Damata Pimentel

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Revisor: Conselheira Adriene Andrade

Exercício de 2015

Referência: Ofício GAB.GOV. nº 409/16, datado de 22 de julho de 2016, protocolado em 22/07/2016, sob o nº. 1373010/2016.

À Secretaria do Pleno,

Tratam os autos das contas anuais do Governo do Estado de Minas Gerais referentes ao exercício de 2015, prestadas pelo Governador Fernando Damata Pimentel, em cumprimento ao disposto no inciso XII do art. 90 e no inciso I do art. 76 ambos da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, e no *caput* e § 1º do art. 40 da Lei Complementar n. 102/2008, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A documentação em referência subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Fernando Damata Pimentel**, foi apresentada objetivando trazer novas alegações em sua defesa nos autos em tela.

Em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, estabelecido no art. 5º inciso LV, da Constituição da República de 1988, determino a juntada da presente documentação aos autos, encaminhando-o à Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado - CFAMGE, para reexame.

Após, ao Ministério Público de Contas, para manifestação.

Em seguida conclusos.

Tribunal de Contas, 26/07/2016.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator